



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RREO

- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (JANEIRO A JUNHO) - 3º BIMESTRE DE 2025

LEIS

- LEI N.º 412/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA PRINCIPAL, SITUADA NO POVOADO DE ENTUPIÇÃO."
- LEI N.º 414/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA PROJETADA E, SITUADA NO BAIRRO XAVIER."
- LEI Nº 413/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA PROJETADA E, DO LOTEAMENTO BELA VISTA, LOCALIZADA NO BAIRRO XAVIER, PASSA DENOMINAR OFICIALMENTE DE RUA ANTÔNIO BALEEIRO NETO."

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO N.º 001/2025.
- RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO N.º 004/2025.

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025 PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10) DE FORMA PARCELADA PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025 PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10) DE FORMA PARCELADA PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10) DE FORMA PARCELADA PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 172/2025.

ADITIVO DE CONTRATO



- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 138/2025.



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	142.000.000,00	142.000.000,00	18.130.162,48	12,77	57.883.583,01	40,76	84.116.416,99
RECEITAS CORRENTES	139.952.000,00	139.952.000,00	17.662.899,18	12,62	56.456.300,71	40,34	83.495.699,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.193.000,00	19.193.000,00	1.367.804,94	7,13	4.154.913,27	21,65	15.038.086,73
Impostos	19.163.000,00	19.163.000,00	1.305.994,67	6,82	3.896.504,86	20,33	15.266.495,14
Impostos sobre o Patrimônio	310.000,00	310.000,00	73.343,49	23,66	251.618,97	81,17	58.381,03
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.159.000,00	3.159.000,00	476.666,73	15,09	1.283.984,28	40,65	1.875.015,72
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	15.694.000,00	15.694.000,00	755.984,45	4,82	2.360.901,61	15,04	13.333.098,39
Taxas	30.000,00	30.000,00	61.810,27	206,03	258.408,41	861,36	-228.408,41
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.000,00	15.000,00	61.810,27	412,07	257.384,25	1.715,89	-242.384,25
Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	1.024,16	6,83	13.975,84
RECEITA PATRIMONIAL	223.000,00	223.000,00	103.671,57	46,49	364.647,33	163,52	-141.647,33
Valores Mobiliários	223.000,00	223.000,00	103.671,57	46,49	364.647,33	163,52	-141.647,33
Juros e Correções Monetárias	223.000,00	223.000,00	103.671,57	46,49	364.647,33	163,52	-141.647,33
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	399,30	0,57	69.600,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	399,30	2,10	18.600,70
Serviços de Atendimento à Saúde	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	399,30	2,10	18.600,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	120.378.000,00	120.378.000,00	16.191.103,07	13,45	51.935.473,48	43,14	68.442.526,52
Transferências da União e de suas Entidades	78.987.000,00	78.987.000,00	11.378.679,47	14,41	37.574.403,26	47,57	41.412.596,74
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	38.201.600,00	38.201.600,00	5.650.297,91	14,79	15.684.345,38	41,06	22.517.254,62
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	602.400,00	602.400,00	122.435,68	20,32	372.879,77	61,90	229.520,23
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.867.000,00	10.867.000,00	1.424.475,98	13,11	4.090.329,78	37,64	6.776.670,22
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.682.000,00	2.682.000,00	419.650,30	15,65	1.433.000,54	53,43	1.248.999,46
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	24.495.000,00	24.495.000,00	3.493.941,36	14,26	12.881.734,24	52,59	11.613.265,76
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.559.000,00	1.559.000,00	84.238,88	5,40	149.616,56	9,60	1.409.383,44
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	52.000,00	52.000,00	179.006,18	344,24	2.161.006,18	4.155,78	-2.109.006,18
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	528.000,00	528.000,00	4.633,18	0,88	161.813,81	30,65	366.186,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.591.000,00	8.591.000,00	1.297.480,48	15,10	3.851.600,25	44,83	4.739.399,75
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.924.000,00	7.924.000,00	994.562,53	12,55	3.457.632,43	43,63	4.466.367,57
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	2.642,86	0,00	18.557,71	0,00	-18.557,71
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	95.000,00	95.000,00	38.821,64	40,86	113.956,66	119,95	-18.956,66
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	572.000,00	572.000,00	261.453,45	45,71	261.453,45	45,71	310.546,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.800.000,00	32.800.000,00	3.514.943,12	10,72	10.509.469,97	32,04	22.290.530,03
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	32.800.000,00	32.800.000,00	3.514.943,12	10,72	10.509.469,97	32,04	22.290.530,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	88.000,00	319,60	0,36	867,33	0,99	87.132,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	402,28	0,53	75.597,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	402,28	0,53	75.597,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	319,60	2,66	465,05	3,88	11.534,95
Restituições	12.000,00	12.000,00	319,60	2,66	465,05	3,88	11.534,95
RECEITAS DE CAPITAL	2.048.000,00	2.048.000,00	467.263,30	22,82	1.427.282,30	69,69	620.717,70



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	224.000,00	224.000,00	267.263,30	119,31	267.263,30	119,31	-43.263,30
Operações de Crédito - Mercado Interno	224.000,00	224.000,00	267.263,30	119,31	267.263,30	119,31	-43.263,30
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	224.000,00	224.000,00	267.263,30	119,31	267.263,30	119,31	-43.263,30
ALIENAÇÃO DE BENS	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
Alienação de Bens Móveis	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
Alienação de Títulos Mobiliários	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.602.000,00	1.602.000,00	200.000,00	12,48	1.160.019,00	72,41	441.981,00
Transferências da União e de suas Entidades	848.000,00	848.000,00	0,00	0,00	960.019,00	113,21	-112.019,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	845.000,00	845.000,00	0,00	0,00	960.019,00	113,61	-115.019,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	754.000,00	754.000,00	200.000,00	26,53	200.000,00	26,53	554.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	754.000,00	754.000,00	200.000,00	26,53	200.000,00	26,53	554.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	142.000.000,00	142.000.000,00	18.130.162,48	12,77	57.883.583,01	40,76	84.116.416,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	142.000.000,00	142.000.000,00	18.130.162,48	12,77	57.883.583,01	40,76	84.116.416,99
DÉFICIT (VI)¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	142.000.000,00	142.000.000,00	18.130.162,48	12,77	57.883.583,01	40,76	84.116.416,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	142.000.000,00	142.000.000,00	12.497.689,63	104.699.477,75	37.300.522,25	21.018.855,48	57.408.122,84	84.591.877,16	54.647.692,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	127.577.600,00	125.506.600,00	10.198.313,52	95.082.717,67	30.423.882,33	18.472.660,67	48.764.140,15	76.742.459,85	46.012.150,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.244.000,00	67.855.000,00	1.526.333,33	60.896.333,33	6.958.666,67	8.707.335,66	22.289.375,19	45.565.624,81	22.289.375,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.317.600,00	57.635.600,00	8.671.980,19	34.186.384,34	23.449.215,66	9.765.325,01	26.474.764,96	31.160.835,04	23.722.774,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.307.400,00	16.378.400,00	2.299.376,11	9.616.760,08	6.761.639,92	2.546.194,81	8.643.982,69	7.734.417,31	8.635.542,69	0,00
INVESTIMENTOS	10.011.400,00	12.992.400,00	1.799.376,11	6.616.760,08	6.375.639,92	1.597.290,57	5.937.497,78	7.054.902,22	5.929.057,78	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	4.286.000,00	3.376.000,00	500.000,00	3.000.000,00	376.000,00	948.904,24	2.706.484,91	669.515,09	2.706.484,91	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	142.000.000,00	142.000.000,00	12.497.689,63	104.699.477,75	37.300.522,25	21.018.855,48	57.408.122,84	84.591.877,16	54.647.692,86	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	142.000.000,00	142.000.000,00	12.497.689,63	104.699.477,75	37.300.522,25	21.018.855,48	57.408.122,84	84.591.877,16	54.647.692,86	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	475.460,17	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	142.000.000,00	142.000.000,00	12.497.689,63	104.699.477,75	37.300.522,25	21.018.855,48	57.883.583,01	84.591.877,16	54.647.692,86	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI. Emissão: 10/07/2025, às 11:18:34. Assinado Digitalmente no dia 10/07/2025, às 11:18:34.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	142.000.000,00	142.000.000,00	12.497.689,63	104.699.477,75	100,00	37.300.522,25	21.018.855,48	57.408.122,84	100,00	84.591.877,16	0,00
LEGISLATIVA	5.350.000,00	5.350.000,00	101.726,69	3.025.239,88	2,89	2.324.760,12	537.376,89	1.583.298,54	2,76	3.766.701,46	0,00
Ação Legislativa	5.350.000,00	5.350.000,00	101.726,69	3.025.239,88	2,89	2.324.760,12	537.376,89	1.583.298,54	2,76	3.766.701,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.645.000,00	7.115.000,00	622.515,64	4.801.804,87	4,59	2.313.195,13	1.227.867,33	3.512.531,77	6,12	3.602.468,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.566.000,00	7.036.000,00	622.515,64	4.801.804,87	4,59	2.234.195,13	1.227.867,33	3.512.531,77	6,12	3.523.468,23	0,00
Formação de Recursos Humanos	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00
Policiamento	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.696.000,00	5.901.000,00	513.126,99	2.176.094,34	2,08	3.724.905,66	529.118,11	1.497.798,00	2,61	4.403.202,00	0,00
Assistência ao Idoso	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.646.000,00	1.751.000,00	184.400,00	632.340,00	0,60	1.118.660,00	64.452,65	194.774,52	0,34	1.556.225,48	0,00
Assistência Comunitária	3.704.000,00	3.804.000,00	328.726,99	1.543.754,34	1,47	2.260.245,66	464.665,46	1.303.023,48	2,27	2.500.976,52	0,00
Serviços Socioassistenciais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
SAÚDE	29.153.000,00	29.940.000,00	3.290.138,07	20.684.630,84	19,76	9.255.369,16	4.691.005,45	13.684.981,93	23,84	16.255.018,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.781.000,00	9.441.000,00	1.064.382,95	6.069.379,91	5,80	3.371.620,09	1.621.385,63	4.133.418,48	7,20	5.307.581,52	0,00
Atenção Básica	8.080.000,00	8.467.000,00	927.617,47	5.490.101,38	5,24	2.976.898,62	1.259.704,38	4.081.288,16	7,11	4.385.711,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.731.000,00	11.571.000,00	1.298.137,65	9.125.149,55	8,72	2.445.850,45	1.809.915,44	5.470.275,29	9,53	6.100.724,71	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	186.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
TRABALHO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	70.519.000,00	67.652.000,00	4.551.385,10	58.620.905,18	55,99	9.031.094,82	9.721.324,58	24.877.939,01	43,34	42.774.060,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Ensino Fundamental	52.852.000,00	49.085.000,00	3.626.433,98	42.295.643,01	40,40	6.789.356,99	7.815.517,76	19.680.842,73	34,28	29.404.157,27	0,00



Ensino Médio	159.000,00	159.000,00	0,00	48.690,65	0,05	110.309,35	0,00	48.690,65	0,08	110.309,35	0,00
Ensino Superior	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
Educação Infantil	17.081.000,00	17.981.000,00	924.951,12	16.276.571,52	15,55	1.704.428,48	1.905.806,82	5.148.405,63	8,97	12.832.594,37	0,00
Educação de Jovens e Adultos	238.000,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	238.000,00	0,00
CULTURA	691.000,00	1.165.000,00	406.537,30	852.990,89	0,81	312.009,11	460.669,07	712.302,31	1,24	452.697,69	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
Difusão Cultural	648.000,00	1.122.000,00	406.537,30	852.990,89	0,81	269.009,11	460.669,07	712.302,31	1,24	409.697,69	0,00
URBANISMO	14.817.000,00	16.727.000,00	2.068.069,39	10.158.548,46	9,70	6.568.451,54	2.385.727,97	7.928.854,80	13,81	8.798.145,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.201.000,00	2.401.000,00	223.436,36	1.956.830,15	1,87	444.169,85	365.042,46	1.377.877,76	2,40	1.023.122,24	0,00
Infra-estrutura Urbana	11.434.000,00	13.144.000,00	1.844.633,03	8.101.718,31	7,74	5.042.281,69	1.988.685,51	6.470.977,04	11,27	6.673.022,96	0,00
Serviços Urbanos	1.182.000,00	1.182.000,00	0,00	100.000,00	0,10	1.082.000,00	32.000,00	80.000,00	0,14	1.102.000,00	0,00
HABITAÇÃO	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
Habitação Urbana	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
SANEAMENTO	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	887.000,00	887.000,00	40.190,45	378.763,29	0,36	508.236,71	59.173,94	184.589,43	0,32	702.410,57	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	717.000,00	717.000,00	40.190,45	378.763,29	0,36	338.236,71	59.173,94	184.589,43	0,32	532.410,57	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
Recursos Hídricos	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00
AGRICULTURA	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Extensão Rural	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
INDÚSTRIA	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Promoção Industrial	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
ENERGIA	73.000,00	373.000,00	301.000,00	301.000,00	0,29	72.000,00	267.150,00	267.150,00	0,47	105.850,00	0,00
Energia Elétrica	73.000,00	373.000,00	301.000,00	301.000,00	0,29	72.000,00	267.150,00	267.150,00	0,47	105.850,00	0,00
TRANSPORTE	1.303.000,00	1.114.000,00	0,00	500,00	0,00	1.113.500,00	10,00	10,00	0,00	1.113.990,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.303.000,00	1.114.000,00	0,00	500,00	0,00	1.113.500,00	10,00	10,00	0,00	1.113.990,00	0,00
DESPORTO E LAZER	607.000,00	787.000,00	80.000,00	219.000,00	0,21	568.000,00	89.221,00	144.961,59	0,25	642.038,41	0,00
Desporto Comunitário	454.000,00	634.000,00	80.000,00	219.000,00	0,21	415.000,00	89.221,00	144.961,59	0,25	489.038,41	0,00
Lazer	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.187.000,00	3.917.000,00	523.000,00	3.480.000,00	3,32	437.000,00	1.050.211,14	3.013.705,46	5,25	903.294,54	0,00
Outros Encargos Especiais	5.187.000,00	3.917.000,00	523.000,00	3.480.000,00	3,32	437.000,00	1.050.211,14	3.013.705,46	5,25	903.294,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Reserva de Contingência	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00



DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	142.000.000,00	142.000.000,00	12.497.689,63	104.699.477,75	100,00	37.300.522,25	21.018.855,48	57.408.122,84	100,00	84.591.877,16	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão:10/07/2025, às 11:22:33, Assinado Digitalmente no dia 10/07/2025, às 11:22:33.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52



LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Julho de2024 até Junho de2025



RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.667.937,61	10.319.025,49	9.421.662,59	8.515.348,64	9.663.911,51	12.152.641,53	12.722.519,53	11.998.745,32	8.834.041,52	8.356.485,86	9.460.642,64	9.861.729,37	120.974.691,61	151.124.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	901.323,15	2.320.082,64	1.039.952,43	610.644,67	1.211.136,72	1.186.663,99	1.007.682,06	360.871,72	872.750,76	545.803,79	782.263,21	585.541,73	11.424.716,87	19.193.000,00
IPTU	13.029,45	8.597,35	7.928,77	46.197,29	160.506,05	76.507,71	40.255,79	26.786,21	23.842,21	42.643,30	30.514,22	34.635,63	511.443,98	117.000,00
ISS	671.791,77	2.240.564,77	-8.266.781,76	354.022,58	859.456,94	339.305,87	540.774,92	235.806,01	454.030,76	374.305,47	474.183,29	281.801,16	-1.440.738,22	15.694.000,00
ITBI	11.013,99	4.875,00	6.859,50	14.145,81	3.150,00	4.830,63	7.066,44	3.060,90	1.237,50	33.383,13	8.193,64	0,00	97.816,54	193.000,00
IRRF	196.620,71	58.520,32	182.033,64	178.584,43	180.408,51	330.658,82	342.066,55	44.031,67	353.892,05	67.327,28	219.934,62	256.732,11	2.410.810,71	3.159.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.867,23	7.525,20	9.109.912,28	17.694,56	7.615,22	435.360,96	77.518,36	51.186,93	39.748,24	28.144,61	49.437,44	12.372,83	9.845.383,86	30.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	33.099,01	28.494,37	24.797,15	30.563,59	36.218,97	37.543,55	32.678,97	92.121,80	71.010,94	65.164,05	56.867,30	46.804,27	555.363,97	223.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.099,01	28.494,37	24.797,15	30.563,59	36.218,97	37.543,55	32.678,97	92.121,80	71.010,94	65.164,05	56.867,30	46.804,27	543.722,85	223.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	11.641,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.641,12	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,30	70.000,00
Transferências Correntes	8.732.055,79	7.967.713,67	8.356.213,01	7.874.072,73	8.415.669,73	10.923.868,49	11.681.412,61	11.545.550,66	7.890.279,82	7.745.518,02	8.621.512,13	9.229.063,77	108.982.930,43	131.550.400,00
Cota-Parte do FPM	3.517.180,23	2.751.394,65	2.865.192,43	2.396.688,76	3.067.871,07	4.948.881,06	3.041.509,27	4.081.354,22	2.687.759,51	2.731.222,32	3.484.061,28	3.578.609,66	39.151.724,46	47.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	690.391,38	549.895,88	576.027,93	721.313,20	646.695,30	728.897,44	613.218,89	606.096,65	531.943,60	600.320,10	563.412,36	522.660,07	7.350.872,80	8.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	82.325,06	69.952,75	81.159,17	80.647,10	50.826,01	57.477,36	166.235,25	414.605,64	71.866,70	45.110,16	66.622,88	81.797,54	1.268.625,62	1.400.000,00
Cota-Parte do ITR	305,16	229,04	1.861,72	2.587,80	108,55	125,66	56,82	73,30	128,54	455,16	0,00	201,38	6.133,13	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.024,93	5.447,07	5.946,03	4.036,94	4.483,15	5.263,24	2.897,81	3.280,34	3.572,37	3.354,05	3.258,52	3.709,58	49.274,03	60.000,00
Transferências do FUNDEB	3.342.642,14	3.433.985,30	3.549.108,94	3.730.396,16	3.786.008,45	4.006.368,01	6.809.220,53	3.339.894,42	2.871.841,32	3.361.363,46	3.465.529,46	3.543.355,02	45.239.713,21	57.295.000,00
Outras Transferências Correntes	1.095.186,89	1.156.808,98	1.276.916,79	938.402,77	859.677,20	1.176.855,72	1.048.274,04	3.100.246,09	1.723.167,78	1.003.692,77	1.038.627,63	1.498.730,52	15.916.587,18	16.993.400,00
Outras Receitas Correntes	1.459,66	2.734,81	700,00	67,65	886,09	4.565,50	346,59	201,14	0,00	0,00	0,00	319,60	11.281,04	88.000,00
DEDUÇÕES (II)	575.315,71	674.294,33	581.451,63	640.247,23	753.100,09	846.017,78	764.203,91	1.020.425,83	658.339,56	675.421,40	822.819,20	836.653,63	8.848.290,30	11.172.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	575.315,71	674.294,33	581.451,63	640.247,23	753.100,09	846.017,78	764.203,91	1.020.425,83	658.339,56	675.421,40	822.819,20	836.653,63	8.848.290,30	11.172.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.092.621,90	9.644.731,16	8.840.210,96	7.875.101,41	8.910.811,42	11.306.623,75	11.958.315,62	10.978.319,49	8.175.701,96	7.681.064,46	8.637.823,44	9.025.075,74	112.126.401,31	139.952.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.092.621,90	9.644.731,16	8.840.210,96	7.875.101,41	8.910.811,42	11.306.623,75	11.958.315,62	10.978.319,49	8.175.701,96	7.681.064,46	8.637.823,44	9.025.075,74	112.126.401,31	139.952.000,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	118.608,00	118.608,00	118.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.824,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	8.974.013,90	9.526.123,16	8.721.602,96	7.875.101,41	8.910.811,42	11.306.623,75	11.958.315,62	10.978.319,49	8.175.701,96	7.681.064,46	8.637.823,44	9.025.075,74	111.770.577,31	139.952.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão:10/07/2025, às 11:22:57, Assinado Digitalmente no dia 10/07/2025, às 11:22:57.





WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52



LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Recitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--


WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52


LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	139.952.000,00	56.456.300,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.193.000,00	4.154.913,27
IPTU	117.000,00	198.677,36
ISS	15.694.000,00	2.360.901,61
ITBI	193.000,00	52.941,61
IRRF	3.159.000,00	1.283.984,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	258.408,41
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	223.000,00	364.647,33
Aplicações Financeiras (II)	223.000,00	364.647,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	120.378.000,00	51.935.473,48
Cota-Parte do FPM	47.400.000,00	19.604.516,26
Cota-Parte do ICMS	6.720.000,00	2.750.121,42
Cota-Parte do IPVA	1.120.000,00	676.990,97
Cota-Parte do ITR	1.600,00	732,22
Transferências da LC 61/1989	48.000,00	20.072,67
Transferências do FUNDEB	57.295.000,00	23.391.204,21
Outras Transferências Correntes	7.793.400,00	5.491.835,73
Demais Receitas Correntes	158.000,00	1.266,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	158.000,00	1.266,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	139.729.000,00	56.091.653,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.048.000,00	1.427.282,30
Operações de Crédito (VIII)	224.000,00	267.263,30
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	222.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	21.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	201.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.602.000,00	1.160.019,00
Convênios	1.599.000,00	1.160.019,00
Outras Transferências de Capital	3.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII)-(VIII)-(IX)+(X)+(XI)+(XII)	1.803.000,00	1.160.019,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	141.532.000,00	57.251.672,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+(XIII))	141.532.000,00	57.251.672,38



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	125.506.600,00	95.082.717,67	48.764.140,15	46.012.150,17	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	67.855.000,00	60.896.333,33	22.289.375,19	22.289.375,19	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.635.600,00	34.186.384,34	26.474.764,96	23.722.774,98	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	57.635.600,00	34.186.384,34	26.474.764,96	23.722.774,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	125.490.600,00	95.082.717,67	48.764.140,15	46.012.150,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.378.400,00	9.616.760,08	8.643.982,69	8.635.542,69	0,00	0,00	0,00
Investimentos	12.992.400,00	6.616.760,08	5.937.497,78	5.929.057,78	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.376.000,00	3.000.000,00	2.706.484,91	2.706.484,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	13.002.400,00	6.616.760,08	5.937.497,78	5.929.057,78	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	138.608.000,00	101.699.477,75	54.701.637,93	51.941.207,95	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	138.608.000,00	101.699.477,75	54.701.637,93	51.941.207,95	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							5.310.464,43
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)							5.310.464,43
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				5.382.560,00			



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	364.647,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.675.111,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	692.233,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Em 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	30.728.958,26	28.022.473,35
DEDUÇÕES (XL)	2.868.115,56	5.969.195,71
Disponibilidade de Caixa	2.868.115,56	5.969.195,71
Disponibilidade de Caixa bruta	2.882.616,13	6.188.323,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.043,27	7.043,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.457,30	212.084,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	27.860.842,70	22.053.277,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.807.565,06

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	5.807.565,06
---	---------------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.442.917,73
--	---------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	142.000.000,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão: 10/07/2025, às 11:27:55, Assinado Digitalmente no dia 10/07/2025, às 11:27:55.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A JUNHO) - 3º BIMESTRE de 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.043,27	0,00	0,00	0,00	7.043,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.043,27
PODER EXECUTIVO	7.043,27	0,00	0,00	0,00	7.043,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.043,27
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URANDI	3.853,02	0,00	0,00	0,00	3.853,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.853,02
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URANDI	3.065,25	0,00	0,00	0,00	3.065,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.065,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.043,27	0,00	0,00	0,00	7.043,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.043,27

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão: 10/07/2025, às 11:29:37, Assinado Digitalmente no dia 10/07/2025, às 11:29:37.


WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52


LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais



RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	19.163.000,00		3.896.504,86		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	117.000,00		198.677,36		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	193.000,00		52.941,61		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.694.000,00		2.360.901,61		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.159.000,00		1.283.984,28		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.262.000,00		23.909.393,97		
2.1- Cota-Parte FPM	47.400.000,00		19.604.516,26		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.000.000,00		19.604.516,26		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.400.000,00		0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	8.400.000,00		3.437.651,67		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00		20.072,67		
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00		915,20		
2.5- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00		846.238,17		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	76.425.000,00		27.805.898,83		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.172.400,00		4.777.864,26		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.933.850,00		2.168.592,28		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	40.895.000,00		15.101.314,12		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.860.000,00		10.692.079,14		
6.1.1- Principal	32.800.000,00		10.509.469,97		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00		182.609,17		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.725.000,00		3.942.940,55		
6.2.1- Principal	7.700.000,00		3.942.940,55		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00		0,00		
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000,00		0,00		
6.3.1- Principal	0,00		0,00		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00		466.294,43		
6.4.1- Principal	295.000,00		466.294,43		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	21.627.600,00		5.731.605,71		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	200.703,46				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	200.703,46				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	15.302.017,58				
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	55.651.000,00	53.118.339,40	22.190.503,75	22.162.450,01	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	55.651.000,00	53.118.339,40	22.190.503,75	22.162.450,01	0,00
10.2.1- Educação Infantil	17.402.000,00	16.276.571,52	5.148.405,63	5.148.405,63	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	38.149.000,00	36.841.767,88	17.042.098,12	17.014.044,38	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	53.118.339,40	22.190.503,75	22.162.450,01	30.927.835,65	0,00	7.089.189,63
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.482.342,89	16.760.339,83	16.732.286,09	19.722.003,06	0,00	6.068.260,69
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	16.635.996,51	5.430.163,92	5.430.163,92	11.205.832,59	0,00	5.430.163,92
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	16.276.571,52	5.148.405,63	5.148.405,63	11.128.165,89	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	2.119.996,51	1.967.473,95	1.967.473,95	152.522,56	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.244.513,78		0,00		0,00	0,00
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00		5.148.405,63		5.148.405,63	514.840.563,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		1.967.473,95		1.967.473,95	196.747.395,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.510.131,41	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	200.703,46	200.703,46	0,00	0,00	200.703,46	200.703,46
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-13.468.980,07	-13.468.980,07	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	13.669.683,53	13.669.683,53	0,00	0,00	13.669.683,53	13.669.683,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	55.651.000,00	53.118.339,40	22.190.503,75	22.162.450,01	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.402.000,00	16.276.571,52	5.148.405,63	5.148.405,63	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	17.402.000,00	16.276.571,52	5.148.405,63	5.148.405,63	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	38.249.000,00	36.841.767,88	17.042.098,12	17.014.044,38	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					0,00	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.777.864,26	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					200.703,46	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					4.577.160,80	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.946.456,54		4.577.160,80		16,46	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.065,25	0,00	0,00	0,00	3.065,25	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.065,25	0,00	0,00	0,00	3.065,25	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		2.900.000,00			1.502.030,57
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.532.000,00			1.444.817,39
31.1.1- Salário-Educação		1.702.000,00			995.990,05
31.1.2- PDDE		24.000,00			985,72
31.1.3- PNAE		602.000,00			339.354,04
31.1.4 - PNATE		202.000,00			107.564,52
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		2.000,00			923,06
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		348.000,00			57.080,55
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		20.000,00			132,63
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.177.000,00	1.996.290,65	1.401.219,41	1.401.219,41	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.936.000,00	1.947.600,00	1.352.528,76	1.352.528,76	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	159.000,00	48.690,65	48.690,65	48.690,65	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	67.652.000,00	58.620.905,18	24.877.939,01	24.779.902,43	0,00
33.1- Despesas Correntes	62.573.000,00	55.558.470,07	22.239.569,92	22.141.533,34	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	46.175.000,00	45.210.000,00	13.988.199,77	13.988.199,77	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	228.000,00	70.000,00	60.893,86	60.893,86	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.162.000,00	10.278.470,07	8.190.476,29	8.092.439,71	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.079.000,00	3.062.435,11	2.638.369,09	2.638.369,09	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.079.000,00	3.062.435,11	2.638.369,09	2.638.369,09	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		797.198,22			23,61
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		23.573.813,38			995.990,05
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		22.103.740,29			880.200,93
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		2.267.271,31			115.812,73
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00			0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		358.122,17			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.909.149,14			115.812,73

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão: 10/07/2025, às 11:31:36, Assinado Digitalmente no dia 10/07/2025, às 11:31:36.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	224.000,00	267.263,30	-43.263,30

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.378.400,00	9.616.760,08	6.761.639,92
Investimentos	12.992.400,00	6.616.760,08	6.375.639,92
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	3.376.000,00	3.000.000,00	376.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.378.400,00	9.616.760,08	6.761.639,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	16.154.400,00	9.349.496,78	6.804.903,22

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão:10/07/2025, às 11:32:23, Assinado Digitalmente no dia 10/07/2025, às 11:32:23.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão:10/07/2025, às 11:32:37.
1 Projeção atuarial elaborada em 10/07/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	222.000,00	0,00	222.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	222.000,00	0,00	222.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
Despesas de Capital	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
Investimentos	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão:10/07/2025, às 11:34:40, Assinado Digitalmente no dia 10/07/2025, às 11:34:40.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.163.000,00	19.163.000,00	3.896.504,86	20,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	117.000,00	117.000,00	198.677,36	169,81
IPTU	117.000,00	117.000,00	198.677,36	169,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	193.000,00	193.000,00	52.941,61	27,43
ITBI	193.000,00	193.000,00	52.941,61	27,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.694.000,00	15.694.000,00	2.360.901,61	15,04
ISS	15.694.000,00	15.694.000,00	2.360.901,61	15,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.159.000,00	3.159.000,00	1.283.984,28	40,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.862.000,00	55.862.000,00	23.909.393,97	42,80
Cota-Parte FPM	46.000.000,00	46.000.000,00	19.604.516,26	42,62
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	915,20	45,76
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	846.238,17	60,45
Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	3.437.651,67	40,92
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	20.072,67	33,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	75.025.000,00	75.025.000,00	27.805.898,83	37,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.170.884,82	4.170.884,82	4.170.884,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-4.170.884,82	-4.170.884,82	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.125.000,00	11.125.000,00	5.022.291,22	45,14
Provenientes da União	10.891.000,00	10.891.000,00	4.908.334,56	45,07
Provenientes dos Estados	234.000,00	234.000,00	113.956,66	48,70
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	223.000,00	223.000,00	364.647,33	163,52
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.348.000,00	11.348.000,00	5.386.938,55	47,47



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.566.000,00	8.253.000,00	5.490.101,38	549.010.138,00	4.081.288,16	408.128.816,00	4.081.288,16	408.128.816,00	0,00
Despesas Correntes	7.166.000,00	6.753.000,00	4.390.101,38	65,01	3.075.126,28	45,54	3.075.126,28	45,54	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	1.500.000,00	1.100.000,00	73,33	1.006.161,88	67,08	1.006.161,88	67,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.644.000,00	3.574.000,00	2.968.655,65	83,06	1.641.269,69	45,92	1.617.103,69	45,25	0,00
Despesas Correntes	2.622.000,00	3.562.000,00	2.968.655,65	83,34	1.641.269,69	46,08	1.617.103,69	45,40	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	163.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	139.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	540.000,00	660.000,00	167.500,00	25,38	127.064,60	19,25	115.124,90	17,44	0,00
Despesas Correntes	357.000,00	477.000,00	167.500,00	35,12	127.064,60	26,64	115.124,90	24,14	0,00
Despesas de Capital	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.246.000,00	12.883.000,00	8.626.257,03	66,96	5.849.622,45	45,41	5.813.516,75	45,13	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.080.000,00	8.467.000,00	5.490.101,38	64,84	4.081.288,16	48,20	4.081.288,16	48,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.731.000,00	11.571.000,00	9.125.149,55	78,86	5.470.275,29	47,28	5.198.240,98	44,92	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	186.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.636.000,00	9.256.000,00	5.894.275,67	63,68	4.057.859,44	43,84	3.256.491,43	35,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.246.000,00	12.883.000,00	8.626.257,03	66,96	5.849.622,45	45,41	5.813.516,75	45,13	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	11.246.000,00	12.883.000,00	8.626.257,03	66,96	5.849.622,45	45,41	5.813.516,75	45,13	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão:10/07/2025, às 11:36:47, Assinado Digitalmente no dia 10/07/2025, às 11:36:47.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.163.000,00	19.163.000,00	3.896.504,86	20,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	117.000,00	117.000,00	198.677,36	169,81
IPTU	117.000,00	117.000,00	198.677,36	169,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	193.000,00	193.000,00	52.941,61	27,43
ITBI	193.000,00	193.000,00	52.941,61	27,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.694.000,00	15.694.000,00	2.360.901,61	15,04
ISS	15.694.000,00	15.694.000,00	2.360.901,61	15,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.159.000,00	3.159.000,00	1.283.984,28	40,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.862.000,00	55.862.000,00	23.909.393,97	42,80
Cota-Parte FPM	46.000.000,00	46.000.000,00	19.604.516,26	42,62
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	915,20	45,76
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	846.238,17	60,45
Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	3.437.651,67	40,92
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	20.072,67	33,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	75.025.000,00	75.025.000,00	27.805.898,83	37,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.170.884,82	4.170.884,82	4.170.884,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-4.170.884,82	-4.170.884,82	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.125.000,00	11.125.000,00	5.022.291,22	45,14
Provenientes da União	10.891.000,00	10.891.000,00	4.908.334,56	45,07
Provenientes dos Estados	234.000,00	234.000,00	113.956,66	48,70
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	223.000,00	223.000,00	364.647,33	163,52
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.348.000,00	11.348.000,00	5.386.938,55	47,47



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.566.000,00	8.253.000,00	5.490.101,38	549.010.138,00	4.081.288,16	408.128.816,00	4.081.288,16	408.128.816,00	0,00
Despesas Correntes	7.166.000,00	6.753.000,00	4.390.101,38	65,01	3.075.126,28	45,54	3.075.126,28	45,54	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	1.500.000,00	1.100.000,00	73,33	1.006.161,88	67,08	1.006.161,88	67,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.644.000,00	3.574.000,00	2.968.655,65	83,06	1.641.269,69	45,92	1.617.103,69	45,25	0,00
Despesas Correntes	2.622.000,00	3.562.000,00	2.968.655,65	83,34	1.641.269,69	46,08	1.617.103,69	45,40	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	163.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	139.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	540.000,00	660.000,00	167.500,00	25,38	127.064,60	19,25	115.124,90	17,44	0,00
Despesas Correntes	357.000,00	477.000,00	167.500,00	35,12	127.064,60	26,64	115.124,90	24,14	0,00
Despesas de Capital	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.246.000,00	12.883.000,00	8.626.257,03	66,96	5.849.622,45	45,41	5.813.516,75	45,13	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.080.000,00	8.467.000,00	5.490.101,38	64,84	4.081.288,16	48,20	4.081.288,16	48,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.731.000,00	11.571.000,00	9.125.149,55	78,86	5.470.275,29	47,28	5.198.240,98	44,92	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	186.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.636.000,00	9.256.000,00	5.894.275,67	63,68	4.057.859,44	43,84	3.256.491,43	35,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.246.000,00	12.883.000,00	8.626.257,03	66,96	5.849.622,45	45,41	5.813.516,75	45,13	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	11.246.000,00	12.883.000,00	8.626.257,03	66,96	5.849.622,45	45,41	5.813.516,75	45,13	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão:10/07/2025, às 11:36:47, Assinado Digitalmente no dia 10/07/2025, às 11:36:47.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		142.000.000,00			
Previsão Atualizada		142.000.000,00			
Receitas Realizadas		57.883.583,01			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		142.000.000,00			
Créditos Adicionais		14.891.500,00			
Dotação Atualizada		142.000.000,00			
Despesas Empenhadas		104.699.477,75			
Despesas Liquidadas		57.408.122,84			
Despesas Pagas		54.647.692,86			
Superávit Orçamentário		475.460,17			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		104.699.477,75			
Despesas Liquidadas		57.408.122,84			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		112.126.401,31			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		112.126.401,31			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		111.770.577,31			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		5.382.560,00	5.310.464,43	98,66	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		692.233,00	5.807.565,06	838,96	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		7.043,27	0,00	0,00	7.043,27
Poder Executivo		7.043,27	0,00	0,00	7.043,27
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		7.043,27	0,00	0,00	7.043,27
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.577.160,80	<18% / 25%>	16,46	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)		5.148.405,63	50%	514.840.563,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		1.967.473,95	15%	196.747.395,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito		267.263,30	-43.263,30		
Despesa de Capital Líquida		9.616.760,08	6.761.639,92		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão: 10/07/2025, às 11:46:52, Assinado Digitalmente no dia 10/07/2025, às 11:46:52.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO de 2025

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do
Prefeito**



LEI Nº 412/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a denominação de Rua Principal, situada no Povoado de Entupição.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por indicação do vereador, Antônio Carlos Magalhães Freire, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Rua Principal situada no Povoado de Entupição passa a denominar oficialmente de Isabel Baleeiro Magalhães.

Art. 2º. – O município deverá providenciar o emplantamento da rua conforme descrito acima.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi – BA, 10 de julho de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do
Prefeito**



LEI Nº 414/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025

**“Dispõe sobre denominação de Rua Projetada E, situada no
Bairro Xavier.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por indicação do vereador, Mateus Silveira Oliveira, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Rua Projetada E, situada no Bairro Xavier, passa a denominar oficialmente de Rua Firmino Nunes Silva.

Art. 2º. – O município deverá providenciar o emplantamento da rua conforme descrito acima.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi – BA, 09 de julho de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do
Prefeito**



LEI Nº 413/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a denominação de Rua Projetada E, do Loteamento Bela Vista, localizada no Bairro Xavier, passa denominar oficialmente de Rua Antônio Baleeiro Neto.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por indicação do vereador, Edson David Júnior, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Rua Projetada E, do Loteamento Bela Vista, localizada no Bairro Xavier, passa denominar oficialmente de Rua Antônio Baleeiro Neto

Art. 2º. – O município deverá providenciar o emplantamento da rua conforme descrito acima.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi – BA, 10 de julho de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito





Secretaria Municipal
de Administração



RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Warlei Oliveira de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; e o art. 79 da Lei Federal n.º 14.133/21, e o processo de Credenciamento n.º 001/2025, e:

Considerando o período para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de saúde de Médicos, Exames Laboratoriais, Exames de Imagens, Fisioterapeutas, Fonoaudiologia, Odontologia e Psicologia no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, Unidades Básicas de Saúde da Família, Centro de Fisioterapia, Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Sec. Municipal de Assistência Social, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia, publicado em 20/01/2025 e que estende-se até 30/11/2025;

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Credenciamento de todos interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

Considerando a necessidade da Administração Pública de Urandi de ofertar atendimento de saúde a todos os serviços que compõem a Rede Básica de Saúde e na Estratégia da Saúde em Família;

Considerando a Ata da Agente de Contratação Direta nomeada pelo Decreto n.º 040/2023.

Torna Público, que fica Credenciado o candidato infra-relacionado, para a prestação de serviços médicos de **Neurologista** para atendimento aos pacientes no Hospital Municipal, Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025:

Inscrito e Credenciado para contratação, em ordem de entrega:

N.º	Nome Completo	CRM/CNPJ/CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	NEUROCLIN CLINICA MÉDICA LTDA.	45.059.176/0001-57	10/07/2025	10/07/2025





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no período de 20 de janeiro à 30 de novembro de 2025 no horário de 08h00min às 11hs00min, sito à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro. Informações: (77) 3456 2127, demais atos www.urandi.ba.gov.br.

Urandi-BA, 10 de julho de 2025.

Conceição Maria Policiano Farias
Agente de Contratação Direta
DECRETO Nº 040/2023





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

O MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Warlei Oliveira de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988; e a Lei Federal n.º 14.133/21, e o processo de Credenciamento n.º 004/2025, e:

Considerando o período para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de apresentação artísticos, bandas e grupos musicais, locais e regionais que atenda o calendário cultura de eventos Municipais, publicado em 28/01/2025 e que estende-se até 31/12/2025;

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como os valores a serem pagos previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Credenciamento de todos interessados para o preenchimento da demanda dos serviços desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

Considerando a necessidade da Administração Pública de Urandi na prestação de serviços de apresentação artísticos, bandas e grupos musicais, locais e regionais que atenda o calendário cultura de eventos Municipais;

Considerando a Ata da Agente de Contratação Direta nomeada pelo Decreto n.º 040/2023.

Torna Público, que fica Credenciada a pessoa física infra-relacionada, para a prestação de serviços de apresentação artísticos, bandas e grupos musicais, locais e regionais que atenda o calendário cultura de eventos Municipais, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 004/2025 de 27 de janeiro de 2025:

Inscritos e Credenciados para contratação, em ordem de entrega:

N.º	Nome Completo	CNPJ/CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	RODRIGO ALVES RODRIGUES CARVALHO. (Rodney & Rodrigo)	020.119.035-48	10/07/2025	10/07/2025





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no período de 31 de janeiro à 31 de dezembro de 2025 no horário de 08h00min às 11hs00min, sito à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro. Informações: (77) 3456 2127, demais atos www.urandi.ba.gov.br.

Urandi-BA, 10 de julho de 2025.

Conceição Maria Policiano Farias
Agente de Contratação Direta
DECRETO Nº 040/2023



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Urandi
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
Registro de Preços Eletrônico - 015/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Óleo Diesel S 10 - Valor Referência: 6,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO CANGUSSU LTDA (10.229.130/0001-54)	Adjudicado em: 10/07/2025 - 09:09:11 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	PETROSERRA/ACELEM	PETROSERRA/ACELEM	750.000	4.792.500,00

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urandi
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
Registro de Preços Eletrônico - 015/2025

Resultado da Homologação

0001 - Óleo Diesel S 10 - PETROSERRA/ACELEM - Valor Referência: 6,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO CANGUSSU LTDA	6,39	4.792.500,00	Homologado em 10/07/2025 09:09:17 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Autoridade Competente





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Sr. Warlei Oliveira de Souza**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº N.º 015/2025 PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 04 de Junho de 2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 081/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10) DE FORMA PARCELADA PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AUTO POSTO CANGUSSU LTDA
CNPJ Nº 10.229.130/0001-54
ENDEREÇO: RUA FRANCINA ROCHA NASCIMENTO, Nº 510, BAIRRO XAVIER, URANDI - BA
REPRESENTANTE: EDVALDO PEREIRA CANGUSSU PORTADOR DO RG Nº 253627206 SSP – BA E CPF Nº 130.323.305-30
TEL.: (77) 99117-0627

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Óleo Diesel S 10	Litro	750.000	PETROSERRA	6,39	4.792.500,00
VALOR GLOBAL R\$ 4.792.500,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).						4.792.500,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Srª. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO – DECRETO Nº 040/2023.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 015/2025PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 10 de Julho de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AUTO POSTO CANGUSSU LTDA
CNPJ Nº 10.229.130/0001-54
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 172/2025

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede na Avenida Padre Rocha, 130, Bairro, DC-5 na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e R. G. nº. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – 60.721.713 JOÃO VITOR ARAUJO RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob n.º 60.721.713/0001-76, com sede na Rua, PJ Miguel Pereira, s/n, Bairro, Oliveira, Urandi/BA, CEP: 46.350-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo Sr. **João Vitor Araujo Ribeiro**, inscrita no CPF sob n.º 086.706.015-83, documento de identidade RG n.º 086.706.015-83 SSP/BA, residente neste Município de Urandi/BA, CEP: 46.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01.01 - Contratação de empresa para prestação dos serviços de higienização com aplicação de multe limpador bactericida, germicida e sanitizante finalizador em cadeiras, macas, poltronas, leitos, colchões e bancos nas unidades de Saúde do Município de Urandi, com fornecimento de materiais.

01.02. Objeto da Contratação:

DESCRIÇÃO
- Serviços de higienização com aplicação de multe limpador bactericida, germicida e sanitizante finalizador em: 48 cadeiras, 38 macas, 10 poltronas, 29 leitos, 08 colchões, 02 bancos, no Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de saúde do Município de Urandi – Bahia, com fornecimento de materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada para o exercício de 2025:

00.05. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATIVIDADE/PROJETO: 2.065 – Manutenção das ações do Bloco da Atenção Primária

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
Telefone: 77 3456.2127
CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



ATIVIDADE/PROJETO: 2068 – Gestão do Prog. Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada
ATIVIDADE/PROJETO: 2.070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

03.02 - Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamentos.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

04.01 - Em contraprestação pelos serviços aludidos na cláusula primeira o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ **6.110,00 (seis mil e cento e dez reais)**.

§1º - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

§2º - O valor do contrato estabelecido nesta cláusula será classificado como: 60% que corresponde ao valor de R\$ 3.666,00 refere-se a prestação de serviço será classificado como pessoal; e 40% que correspondente ao valor de R\$ 2.444,00 refere-se a material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

05.01 - Os valores estipulados na Cláusula Quarta poderão ser reajustados na mesma proporção e índice utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantindo o equilíbrio econômico financeiro do contrato, e das normas gerais de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

06.01 - O prazo para pagamento da contratada é de até 08 (oito) dias úteis do mês subsequente ao vencido, após a execução dos serviços com a devida autorização do prefeito do Município de Urandi – Bahia.

§1º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§2º - O CONTRATADO deverá executar os serviços demandado pela Secretaria Municipal de Cultura, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e atendendo ao que dispõe neste instrumento de Contrato.

§3º - O valor deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

07.01 - A vigência deste contrato inicia dia 18/06/2025 com término pré-estabelecido para o dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do art. 107 da Lei 14.133/2021.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

08.01 - O Contratado, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços assumindo os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a Contratante a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela Contratante ou por seus prepostos;
- c) Recompôr todo e qualquer serviço condenado pela fiscalização da Contratante, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
- d) Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de veículo perfeitamente funcional para a execução dos serviços;
- e) Permitir ao servidor credenciado pelo Contratante fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
- f) Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

09.01 - O Contratante além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a:

- a) Designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva prestação dos serviços;
- b) Efetuar, no prazo indicado na Cláusula Sexta, os pagamentos devidos ao Contratado;
- c) Disponibilizar em tempo hábil todos os equipamentos para execução dos serviços de higienização, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Urandi, Bahia e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO/RESCISÃO

11.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua extinção/rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 14.133/2021.

§1º - O Contratante poderá ser extinto/rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos art. 137 e art. 138 da Lei n.º 14.133/2021;

§2º - Quando não prorrogado, o contrato será extinto automaticamente pelo termino do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

12.01 - O regime de execução dos serviços é o de empreitada de pequena tarefa por preço global a serem executados pela CONTRATADA, bem como os equipamentos e os materiais empregados serão fornecidos pela mesma.

§ 1º - A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas;

§ 2º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

12.02 - Secretaria Municipal de Saúde possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação referente a empresa CONTRATADA, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.01 - É vedado ao Contratado:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, inciso I, combinado com art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

§1º - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25%





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.01 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Urandi - Bahia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Urandi, Bahia, 18 de junho de 2025

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

60.721.713 JOÃO VITOR ARAUJO RIBEIRO

CNPJ n.º 60.721.713/0001-76

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 138/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A.

O Município de Urandi/Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, o Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida Padre Antônio José dos Santos, nº1530, Cidade Monções, São Paulo, SP, neste ato representada por **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima**, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11.730. 164-8 SECC (DETRAN) e CPF nº 089.785.457-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, cujo contrato foi fruto do **Pregão Eletrônico nº 012/2025, Processo Administrativo n.º 065/2025 e Parecer Jurídico** e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 138/2025, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, e havendo a necessidade de inclusão de veículos e proporcionalmente acréscimo de valor, tendo em vista a aplicação do art. 124, Inciso II da Lei n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 138/2025 firmado em 07 de maio de 2025, acrescentando os veículos e proporcionalmente os valores mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a inclusão dos veículos: (SPIN AT PREMIER) e (MOTOCICLETA CROSSER Z ABS) e proporcionalmente o acréscimo de valor, objetivando a prestação de serviços de seguros total destinados a frota de veículos do Município, compreendendo assistência 24 horas e serviço de guincho, cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros – danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia reduzida obrigatória e franquia para vidros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VEÍCULOS QUE SERÃO INCLUIDOS

2.1 Serão incluídos ao contrato os veículos abaixo:

- a) **MARCA:** CHEVROLET, **MODELO:** SPIN 18L AT PREMIER, **PLACA:** SKROC82, **CHASSI:** 9BGJP7520SB187252, **ANO MODELO:** 2024/2025, **COMBUSTIVEL:** ALCOOL/GASOLINA, **RENAVAM:** 01429284282
- b) **MARCA:** YAMAHA **MODELO:** CROSSER Z ABS, **PLACA:** RPT1F18, **CHASSI:** 9C6DG25B0P0014052, **ANO MODELO:** 2023/2023, **COMBUSTIVEL:** ALCOOL/GASOLINA, **RENAVAM:** 01336510398

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor do presente termo aditivo é disposto para cobrir as despesas relativas a inclusão dos veículos: (SPIN AT PREMIER) no valor de R\$ 720,71 (setecentos e vinte reais e setenta e um centavos) e (MOTOCICLETA CROSSER Z ABS) no valor de R\$ 760,94 (setecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 1.481,65 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 4,1% do valor contratual. Dessa forma, o valor global do contrato passa a ser de: R\$ 37.293,93 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para o exercício 2025, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



Projeto atividade: 2098 – Gestão do Ensino Básico
Projeto atividade: 2250 – Gestão do Ensino Fundamental
Projeto atividade: 2096 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação
Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 09 – Sec. Munic. de Agric. e Desenvolvimento Econômico
Projeto atividade: 2161 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 124, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia, 10 de julho de 2025

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SEGUROS SURA S.A
CNPJ nº 33.065.699/0001-27
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C006-E995-1D7F-143C-7246> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C006-E995-1D7F-143C-7246



Hash do Documento

bc6ccc7bea39a7b429a526298ae4b59a4aa67f84b13259fdf43666b2aff40d4b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/07/2025 16:00 UTC-03:00